



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 168, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 2792/2024 e 2794/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, as quais estarão participando de curso de capacitação sobre os temas Tesouraria/Finanças Municipal e Controle Interno Municipal com as recomendações dos tribunais, a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, durante os dias 23 à 26 de abril de 2024, na Cidade de Curitiba - PR, sendo:

- **Irineu Domeraski Siqueira** - ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Finanças;
- **Ivo Teodoro Griebeler** - ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II.
- **Joyce Catharine Hoppe** – ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo;
- **Margo Beatris Seibert** - ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração;

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Veiculo Onix – Placa SEE 8B83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3069
de 18/04/24 FL. 1
Visto